



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 e 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude dos festejos carnavalescos, retornando com expediente normal no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente - CMS

Márcio Jorge Bonifácio

Primeiro-Secretário - CMS